



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

Poder Legislativo

Gabinete da Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – BIÊNIO 2023/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe concedem de acordo com os dispositivos subscritos no REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA e na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, **CONVOCA** os vereadores membros dessa Casa Legislativa a participarem da Eleição da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Pilões/RN, durante o biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas.

1. DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

1.1.A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pilões/RN, biênio 2023/2024, será realizada em sessão ordinária a ser levada a efeito no horário das 19 horas do dia 04 de junho do corrente ano, no plenário “Vereador Francisco Dias Monteiro”, na sede desta edilidade situada a Rua Severino Lemos nº 22, Centro, Pilões/RN. (Com base no art. 14 do Regimento Interno).

2. PRAZO, HORÁRIO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS:

2.1.O prazo para registro e protocolo de chapa dar-se a partir da publicação deste instrumento convocatório, do dia 12 ao dia 05 de maio de 2022, no horário de expediente da Câmara Municipal de Pilões/RN. O horário e prazo estes, serão improrrogáveis, quando ocorrerá o encerramento das inscrições. (Com base no art. 13 do Regimento Interno).

2.2.Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento o qual deverá constar os cargos conforme previsto no art. 13, § 1º do Regimento Interno, contendo o nome completo e assinatura legível de cada membro, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, previsto no § 2º do Regimento Interno, e deverá ser protocolado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Pilões/RN, conforme os prazos e horário já informados no item anterior.



PILÕES - RN

Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

Poder Legislativo

Gabinete da Presidência

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 3.1.O Voto será aberto e nominal, conforme art. 13, § 5º do Regimento Interno.
- 3.2.A votação será feita através de chamada nominal presidida pelo atual Presidente da Mesa Diretora, de forma aberta e nominal, sendo apresentadas os nomes que comporão as respectivas chapas, seguidas dos cargos pela ordem, conforme previsto no art. 13, § 5º do Regimento Interno.
- 3.3.Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.
- 3.4.A eleição dos membros da Mesa somente será válida, se presentes a maioria absoluta dos vereadores, conforme previsto no art. 12 do Regimento Interno.
- 3.5.A apuração será feita pelo Presidente da Sessão com auxílio do Secretário do Câmara, sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora e eleita que tomarão posse em 01 de janeiro do ano subsequente, conforme art. 14 do Regimento Interno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pilões/RN, em 12 de abril de 2022.

JOSÉ AMOZ BANDEIRA
Presidente